

Lei n.º 178/2019, de 04 de novembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MATERIAIS QUE TRATEM OU FAÇAM ALUSÃO À IDEOLOGIA DE GÊNERO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1.º Fica vedada em toda a rede municipal de ensino, a divulgação, construção, apreciação, ministração, inserção curricular, aquisição mesmo que a título gratuito, de material que disponha ou faça referência à ideologia de gênero e/ou identidade de gênero nas escolas de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Art.2.º Todos os materiais didáticos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação antes da distribuição nas escolas do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Art. 3º. Serão rejeitados de plano todo e qualquer material didático nas escolas de São Raimundo das Mangabeiras que façam menção ou influencie os discentes acerca de ideologia de gênero ou identidade de gênero.

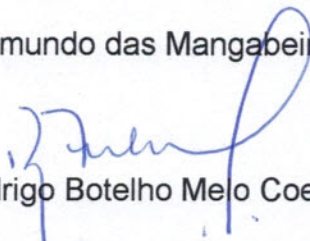
Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - PMSRM
CNPJ: 06.651.616/0001-09
Rua José do Egito, s/nº, Centro.
CEP: 65.840-000

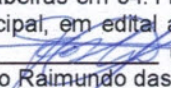
Rodolfo Botelho Melo Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 747.144.808-38

Art.4.º Materiais recebidos, mesmo que a título de doação, mas que façam referência à ideologia ou identidade de gênero deverão ser substituído por materiais sem referência à questão e/ou encaminhados para reciclagem.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras, 06 de novembro de 2019.


Rodrigo Botelho Melo Coelho
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi aprovada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 04.11.2019. Sancionada em 06.11.2019 e publicada na forma do Art. 100, §1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 07.11.2019. Eu,  (Júlio César Alves Costa, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA), subscrevo.

Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - PMSRM
CNPJ: 06.651.616/0001-09
Rua José do Egito, s/nº, Centro.
CEP: 65.840-000

Rodrigo Botelho Melo Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 747.144.653-68